



PROCESSO N.º 694/11

PROTOCOLO N.º 10.678.729-8

PARECER CEE/CEB N.º 783/11

APROVADO EM 14/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo
Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 764/2011 - SUED/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Maringá em 08/11/2010, de interesse do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

2. Do pedido da Instituição de Ensino

(...) O presente requerimento justifica-se pela necessidade de adequação da carga horária total do curso bem como a organização das disciplinas, ementários e conseqüentemente a organização da Matriz Curricular. Esta necessidade objetiva atender as deficiências do plano após adequação deste Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos para atingir o perfil profissional proposto. (fls.02)

3. Alterações Propostas



PROCESSO N.º 694/11

Plano de Curso atual	Plano de Curso proposto
Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica	Curso: Técnico em Eletrônica
Área Profissional: Indústria	Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga Horária: 1.500 horas	Carga Horária: 1.200 horas
Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno	Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário das 19h às 23:10h
Regime de matrícula: modular, concomitante/subsequente	Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 42 alunos por sala	Número de vagas: 42 alunos por turma
Período de integralização do Curso: mínimo 18 meses máximo de cinco anos	Período de integralização do Curso: mínimo 18 (dezoito) meses máximo de 5 (cinco) anos
Requisitos de acesso: alunos cursando a partir da 2ª série Ensino Médio ou equivalente	Requisitos de acesso: o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou curso correspondente em estabelecimento devidamente autorizado ou comprovar que está cursando a 2ª série Ensino Médio ou equivalente
Modalidade de oferta: presencial	Modalidade de oferta: presencial
Perfil Profissional de Conclusão do Curso Auxiliar Eletroeletrônico Estará capacitado com conhecimento básico de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros. Auxiliar Técnico em Eletrônica Estará capacitado com conhecimento básico de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros, domínios de técnicas operacionais e controle de equipamentos eletrônicos. Assistente Técnico em Eletrônica Estará capacitado com domínios de técnicas operacionais, controle de equipamentos eletrônicos, capacidade de execução de projetos de circuitos eletrônicos e manutenção de equipamentos eletrônicos. Técnico em Eletrônica Estará capacitado para executar todo e qualquer trabalho na área tecnológica e industrial, resolvendo problemas em máquinas e equipamentos de forma corretiva ou preventiva.	Perfil Profissional de Conclusão do Curso Auxiliar Eletroeletrônico (concluintes 1º semestre) O Auxiliar Eletroeletrônico é profissional capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros. Auxiliar Técnico em Eletrônica (concluintes dos 1º e 2º semestres) O Auxiliar Técnico em Eletrônica estará capacitado com conhecimento básico de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais. Sob supervisão está habilitado a executar instalação e teste em controle de equipamentos eletrônicos. Assistente Técnico em Eletrônica (concluintes dos 1º, 2º e 3º semestres sem apresentação) O Assistente Técnico em Eletrônica é o profissional que participa da assistência no desenvolvimento de projetos. Presta assistência na instalação e na manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza



PROCESSO N.º 694/11

Plano de Curso atual	Plano de Curso proposto
	medições e testes com equipamentos eletrônicos. Presta assistência na execução de procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos. Técnico em Eletrônica (concluintes dos 1º, 2º e 3º semestres – com apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio) Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.
Certificação O aluno que concluir o Módulo I, receberá Certificado de Formação Profissional Básica em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Eletroeletrônico . O aluno que concluir o Módulo II, receberá Certificado de Formação Profissional Auxiliar Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Técnico em Eletrônica . O aluno que concluir o Módulo III, sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, receberá Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Assistente Técnico em Eletrônica . O aluno que concluir o Módulo III, e apresentar o comprovante de conclusão de Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Técnico em Eletrônica .	Certificação I – Auxiliar Eletroeletrônico Com a conclusão do 1º semestre, o aluno receberá Certificado de Auxiliar Eletroeletrônico Auxiliar Técnico em Eletrônica Com a conclusão do 2º semestre, o aluno receberá Certificado de Auxiliar Técnico em Eletrônica . Assistente Técnico em Eletrônica Com a conclusão do 3º semestre, sem apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Assistente Técnico em Eletrônica . Técnico em Eletrônica Com a conclusão do Curso e a apresentação do certificado de conclusão de Ensino Médio, será expedido ao aluno o Diploma de Técnico em Eletrônica .
Crítérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores A possibilidade de aproveitamento de estudos na educação profissional de nível técnico é ampla, inclusive de "disciplinas ou módulos cursados", inter-habilitações profissionais (Parágrafo 2.º do Artigo 8.º do Decreto Federal n.º 2208/97 que regulamenta os Artigos 39 a 42 - Capítulo III do Título V - e o Parágrafo 2.º do Artigo 36 da Lei Federal 9394/96 - LDB), desde que o "o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos" (Parágrafo 3.º do artigo 8.º). Esse aproveitamento de estudos poderá ser maior ainda: as disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas no ensino médio poderão ser aproveitadas para habilitação	Crítérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores Este estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas: I – no Ensino Médio; II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos; III – em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;



PROCESSO N.º 694/11

Plano de Curso atual	Plano de Curso proposto
<p>profissional, "até o limite de 25 % do total da carga horária mínima" do ensino médio, "independente de exames específicos" (parágrafo único do artigo 5.º), desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação. Mas ainda: através de exames, poderá haver "certificação de competência, para fins de dispensa de disciplina ou módulos em cursos de habilitação do ensino técnico" (artigo 11).</p> <p>Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão explicitados no adendo ao Regimento Escolar.</p>	<p>IV – em processos formais de certificação; V – no exterior.</p> <p>Para solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos o aluno preencherá requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos.</p> <p>Uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno.</p> <p>Mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de realizar a avaliação, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.</p> <p>Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.</p> <p>A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.</p>
	<p>Critérios de Avaliação</p> <p>Estão descritos no Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo nº 042/2011 – NRE de Maringá.</p>



PROCESSO N.º 694/11

Matriz Curricular

De:

Matriz curricular do curso Técnico em Eletrônica

Nome do Estabelecimento: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio

e Profissional **Município:** Maringá

NRE: Maringá

Nome do Curso: Técnico em Eletrônica

Forma: Subseqüente/Concomitante

Ano de Implantação: 2005 – Gradativa

Turma: Noturno

Módulo : 2º

Carga Horária Total: H/A n.º aulas – 1500

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH DISCIPLINAS	CH MÓDULOS
I FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EM ELETROELETRÔNICA	1. Eletricidade I	180	500
	2. Eletrônica I	60	
	3. Eletrônica Digital I	100	
	4. Projetos e Montagens I	80	
	5. Prática Laboratório I	80	
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletricidade II	100	500
	2. Eletrônica II	120	
	3. Eletrônica Digital II	140	
	4. Telecomunicações I	40	
	5. Prática Laboratório II	100	
III FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletrônica III	100	500
	2. Análise de Circuitos	60	
	3. Telecomunicações II	60	
	4. Prática Laboratório III	100	
	5. Projetos e Montagens II	60	
	6. Lab. De Telecomunicações	60	
	7. Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	60	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA			
CARGA HORÁRIA TOTAL		1500	1500



PROCESSO N.º 694/11

Para:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Maringá						
Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA						
Forma: Subseqüente/concomitante			Ano de implantação: 2011			
Turno: NOITE			Carga horária: 1500 h/a 1200 horas			
Modulo: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			HORA AULA	HORA
		1º	2º	3º		
1	Eletricidade	9	5		280	224
2	Eletrônica	3	6	5	280	224
3	Eletrônica Digital	5	5		200	160
4	Projetos e Montagens	4		3	140	112
5	Prática de Laboratório	4	5	5	280	224
6	Algoritmos		2		40	32
7	Microcontroladores		2		40	32
8	Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos			3	60	48
09	Análise de Circuito			3	60	48
10	Linguagem de Programação			2	40	32
11	Rede de Computadores			3	60	48
12	Trabalho de Conclusão de Curso			1	20	16
TOTAL		25	25	25	1500	1200

Formação Profissional de Técnico em Eletrônica



PROCESSO N.º 694/11

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação das alterações do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais ofertado pelo Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá S/C Ltda., de acordo com o descrito e Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB